



LEI Nº 947 DE 29 DE JUNHO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL À LOA PARA ACRESCENTA AÇÕES, PROJETOS, ATIVIDADES, METAS E ELEMENTO ECONÔMICO NA LDO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DO MUNICÍPIO DE NATIVIDADE DA SERRA PARA O EXERCÍCIO DE 2022.

EVAIL AUGUSTO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Natividade da Serra, Estado de São Paulo, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 225.271,00 (Duzentos e Vinte e Cinco Mil Duzentos e Setenta e Um Reais) nos moldes dos artigos 41, II, 42 e 43 da Lei 4.320/64, sob a seguinte classificação e fonte de recursos:

| | |
|---|-----------------------|
| 05 – SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO | |
| 05.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| Projeto/Atividade: 2.022 – BLOCO 301 - PISO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA APS | |
| 3.3.90.30.00.00.00.05.800 – Material de Consumo | R\$ 225.271,00 |
| SOMA | R\$ 225.271,00 |

Art. 2º - O Crédito Especial será coberto com os recursos do Governo Federal através do Fundo Nacional de Saúde, das Emendas Parlamentares do Deputados Federais Coronel Tadeu, Mara Gabriili e Marcio Alvino, nos termos dos Artigos 41, II, 42 e 43 da Lei 4.320/64, conforme quadro demonstrativo anexo à presente lei.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os recursos constarão obrigatoriamente do Decreto Executivo que procederá a abertura do Crédito Especial, nos termos dos artigos 41, 42 e 43 da Lei 4.320/64.

Art. 3º - O presente Crédito Adicional será incluído na programação das ações contidas no PPA e na LDO do exercício vigente.

Art. 4º - A presente lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Natividade da Serra, 29 de junho de 2022.

EVAIL AUGUSTO DOS SANTOS
Prefeito Municipal